



EDITAL Nº001/2016-PROPESQ/PROEX SELEÇÃO PARA PRÊMIO UFT DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio das Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) tornam público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de trabalhos científicos ao Prêmio de Divulgação Científica, de acordo com os termos a seguir:

1. DO PRÊMIO

- 1.1. O “Prêmio UFT de Fotografia Científica” tem como objetivo estimular, divulgar e prestigiar trabalhos desenvolvidos por pesquisadores da Universidade Federal do Tocantins.
- 1.2. A fotografia é arte, mas tem uma função documental imprescindível a ciência. Assim, arte e ciência podem se complementar a fim de melhor esclarecer as curiosidades humanas em relação ao universo que nos cerca.
- 1.3. Compreende-se por divulgação científica, de acordo com definição adotada pelo CNPq, “a apresentação, em linguagem não especializada, da informação científica, tecnológica e/ou de inovação, tornando seu conteúdo conhecido e acessível ao não especialista, ao leigo, ao público em geral”.

2. DOS TRABALHOS

- 2.1. Para efeito de julgamento e premiação, os trabalhos deverão ser inéditos e atender a categoria de mídia visual assim descrito:
 - a) fotografias com 7MP (megapixels) ou 3000X2000 pixels de resolução de imagem ou superior, em formato jpg ou jpeg.
 - b) Cada conjunto de imagens deverá ser referente a um único trabalho.
 - c) Cada imagem deverá vir acompanhada de legenda com no máximo 200 caracteres (com espaços).
- 2.2. Serão submetidas de 20 a 30 imagens por trabalho. Serão selecionadas até 20 fotografias.
- 2.3. As fotografias deverão ter relação a trabalhos de caráter científico independentemente da temática.
- 2.4. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do (a) candidato (a).
- 2.5. O nome do(s) fotógrafo(s) deverá (ão) ser explicitada(s), mesmo que ele(s) não sejam autor (es) da pesquisa.
- 2.6. Qualquer tratamento, filtro ou manipulação digital utilizados nas fotografias deverão ser relatados de forma sucinta na ficha de inscrição.
- 2.7. No caso de fotografia com pessoas, é necessário à apresentação dos termos de autorização de uso de imagem para que a imagem possa ser divulgada nas mídias da UFT. A cópia destes documentos deverá ser entregue no ato da inscrição (ver anexos III e IV).
- 2.8. Todos os trabalhos enviados ao concurso poderão ser expostos, veiculados e

reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural, ou de divulgação da promotora do concurso, independentemente de qualquer remuneração, autorização ou licença de seus autores que, para os fins acima descritos. Os autores cedem todos os seus direitos autorais à promotora do concurso, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, assegurada a menção da autoria e do veículo por tempo indeterminado.

3. DO PRÊMIO

3.1. O prêmio será conferido na forma de certificado para até 7 trabalhos selecionados.

3.2. Os trabalhos serão premiados nas seguintes categorias:

i) Melhores trabalhos da UFT (até 6 trabalhos) – participam trabalhos realizados por professores, servidores e acadêmicos da UFT. Cada trabalho poderá conter até 2 professores/servidores e 5 acadêmicos.

ii) Melhor trabalho externo a UFT (1 trabalho) – participam trabalhos de pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Instituições de Pesquisa, com no máximo de 7 membros por trabalho.

iii) Melhor fotografia pelo voto popular – no ato da inscrição cada autor deverá indicar até 3 fotos para concorrer nesta categoria. Será premiada a fotografia com maior número de votos.

3.3. Para a categoria iii-Melhor fotografia pelo voto popular, será utilizada a contagem de votos através do *facebook* do Prêmio UFT de Divulgação Científica.

4. DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será composta por membros titulares e suplentes, escolhidos entre profissionais de Comunicação, Teatro e Ciências, com reconhecida experiência em suas áreas de atuação, e designados pela Diretoria de Pesquisa.

4.2. Será vedada a participação na comissão julgadora de pessoas que tenham vínculo direto com os candidatos e/ou com os trabalhos inscritos.

4.3. Os trabalhos serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

i) impacto visual;

ii) inovação;

iii) relevância da imagem para a pesquisa;

iv) contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica;

v) qualidade estética.

4.3.1- Para efeitos deste regulamento entende-se:

a) Impacto Visual: Capacidade de a imagem afetar e surpreender o espectador;

b) Inovação: Potencial que a imagem apresenta para criar novas perspectivas de uso na

pesquisa científica;

c) Relevância da Imagem: Importância da imagem para explicar a pesquisa;

d) Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica: Potencial da imagem aproximar o público da ciência e tecnologia;

e) Qualidade Estética: Avaliação orientada por critérios técnicos: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva entre outros.

5. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
I. Divulgação do Edital	30/09/2016
II. Período de Inscrição	10/10/2016 a 11/11/2016
III. Julgamento/Seleção	14/11/2016 a 25/11/2016
IV. Divulgação do resultado final	A partir de 30/11/2016
V. Premiação	Reunião do CONSUNI subsequente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail *premiodivulgacao@uft.edu.br*.

6.3. Deve ser encaminhado: i) as imagens, ii) formulário de inscrição em anexo, iii) termo de autorização de uso de imagem (quando couber).

Parágrafo único, os formulários e termos deverão ser encaminhados escaneados e enviados pelo e-mail do prêmio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Propesq/Proex poderão cancelar o presente Edital ou suspender o prêmio a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O ato de inscrição implica a concordância e a adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

7.3. Os trabalhos selecionados passarão a compor o acervo da Universidade Federal do Tocantins.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Propesq e Proex, observadas as leis e regulamentos em vigor.

Palmas, 30 de setembro de 2016.

RAPHAEL SANZIO PIMENTA
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

MARIA SANTANA F. DOS SANTOS
Pró-reitora de Extensão e Cultura

ANEXO I - EDITAL Nº001/2016-PROPEAQ/PROEX
Ficha de inscrição (Categoria I – trabalhos da UFT)

Título do Trabalho:	
Professor ou Servidor:	
Matrícula:	
Curso:	
Professor ou Servidor:	
Matrícula:	
Curso:	
Aluno-1 :	
Matrícula:	
Curso:	
Aluno-2:	
Matrícula:	
Curso:	
Aluno-3:	
Matrícula:	
Curso:	
Aluno-4:	
Matrícula:	
Curso:	
Aluno-5:	
Matrícula:	
Curso:	

Resumo do trabalho (máximo de 250 palavras):

Observações (exemplo: tratamento digital das imagens):

Imagens que irão concorrer ao Prêmio pelo Voto Popular (indicar o número das fotografias):

ANEXO II - EDITAL N°001/2016-PROPEAQ/PROEX
Ficha de inscrição (Categoria I – trabalhos externos a UFT)

Título do Trabalho:	
Membro - I	
Filiação:	
Membro - II	
Filiação:	
Membro - III	
Filiação:	
Membro - IV	
Filiação:	
Membro - V	
Filiação:	
Membro - VI	
Filiação:	
Membro - VII	
Filiação:	

Resumo do trabalho (máximo de 250 palavras):

--

Observações (exemplo: tratamento digital das imagens):

--

--

Imagens que irão concorrer ao Prêmio pelo Voto Popular (indicar o número das fotografias):

--

**ANEXO III - EDITAL N°001/2016-PROPEAQ/PROEX
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(PARTICIPANTE ADULTO)**

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG n°. _____, inscrito no CPF/MF sob n° _____, residente à Av/Rua _____, n°. _____, município de _____/Tocantins. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Universidade Federal do Tocantins, com sede na Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte - Palmas - Tocantins, Brasil, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) site da universidade e redes sociais da mesma; (II) divulgação no material promocional do prêmio de divulgação da UFT; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Palmas, dia ____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:
Telefone p/ contato:

**ANEXO IV - EDITAL N°001/2016-PROPESQ/PROEX
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(PARTICIPANTE MENOR DE IDADE)**

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG n°. _____, inscrito no CPF/MF sob n° _____, residente à Av/Rua _____, n°. _____, município de _____/Tocantins. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Universidade Federal do Tocantins, com sede na Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte - Palmas - Tocantins, Brasil, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) site da universidade e redes sociais da mesma; (II) divulgação no material promocional do prêmio de divulgação da UFT; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome da criança:

Responsável Legal:

Telefone p/ contato: